



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
 e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 05 de Outubro de 2018.

DECRETO N.º 5.235

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 28.843,24 (Vinte e oito mil reais oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 28.843,24 (Vinte e oito mil reais oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 05 de Outubro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.235					
Prog.de Trabalho	Cod red	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1300.0412400142.023	281	3390.36.00	00	1.000,00	
0100.0412200142.005	9	3390.39.00	00	843,24	
0100.0412200142.005	7	3390.30.00	00		1.843,24
1000.2060500052.103	233	3390.32.00	04	10.000,00	
1201.1545100182.035	381	3390.30.00	04	10.000,00	
1300.0412400142.023	282	3390.39.00	04	8.000,00	
0500.0412300142.018	67	3390.39.00	04		24.000,00
0600.1545100181.105	382	3390.93.00	04		4.000,00
TOTAL				29.843,24	29.843,24

Paulo César Gonçalves Ladeira
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5235 de 05/10/18

PUBLICADO em 06/10/18, no

Jornal Trib. Serrana, pág. 03
 Edição n.º 1.144